

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 029/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 026 de 27 de março de 2018, sobre ao benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora VERA LÚCIA DE FÁTIMA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 104 de 28 de fevereiro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **VERA LÚCIA DE FÁTIMA**, portadora do CPF nº 722.800.267-91;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 026/2019, para fazer constar a correta fixação dos proventos, em parcela única, na forma da fundamentação contida na portaria que se retifica neste ato, fixados no valor de **R\$ 545,42** (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos retroativos a 01/04/2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 15 de abril de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE